



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 66/2021

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 7 de dezembro

Dia 3 de Dezembro

Recomendação

Assinala-se no dia 3 de dezembro, em todo o mundo, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1992, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência é um dia de mobilização social e política para a garantia da efetividade dos direitos destas pessoas em todas as esferas da sociedade e para o tanto que há que fazer para derrubar barreiras físicas, legais, altitudinais e culturais para que assim possa ser.

O modelo social da deficiência, expresso na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (UNCRPD), afirma que as pessoas com deficiência não se encontram incapacitadas pela sua deficiência, mas sim, pelas barreiras existentes na comunidade que impedem a igualdade no acesso à informação, serviços, transporte, habitação, educação, formação e emprego.

As autarquias, no âmbito das suas competências, podem ter um importante papel na eliminação destas barreiras promovendo, na prática, a inclusão das pessoas com deficiência no respeito pelos seus direitos.

É possível termos cidades que correspondam efetivamente às necessidades de quem as habita, lá trabalha ou simplesmente visita. Numa cidade assim, o aumento da qualidade de vida de muitos cidadãos que se encontram numa situação de exclusão social será evidente, mas tudo aponta também para a existência de ganhos económicos significativos numa sociedade inclusiva. Ao proporcionar condições para que as pessoas com deficiência se integrem no mercado de trabalho, existem ganhos financeiros tanto para os indivíduos como para a economia em geral.

Para além das vantagens já referidas é ainda de considerar a mais valia, também do ponto de vista económico, que significa para a atividade turística e de lazer a existência de um ambiente acessível e inclusivo, quando se consideram públicos alvo como as pessoas mais velhas e as pessoas com deficiência.

A inclusão destas pessoas é um contributo importante para a sustentabilidade social e económica das cidades.

Todos, sem exceção, consideramos necessária e urgente a inclusão das pessoas com deficiência, mas a rotina e a falta de informação fazem com que continuem a existir decisores políticos e funcionários das autarquias que todos os dias, nas mais diversas áreas e níveis de intervenção, resultado das suas decisões ou intervenção em processos, estão na prática a excluir ou a discriminar pessoas com deficiência, sem ter muitas vezes sequer conhecimento de que o estão a fazer.

Para esta situação contribui a invisibilidade das pessoas com deficiência e o desconhecimento generalizado das suas necessidades.

É necessário alterar esta realidade que persiste enraizada na maioria das autarquias e na sociedade em geral.

As Câmaras e Juntas de Freguesia não podem continuar a construir mais barreiras – físicas, sensoriais, comunicacionais, etc. - nem deixar de destruir a existentes.

Só assim, criando um ambiente favorável à inclusão, as pessoas com deficiência poderão participar plenamente na vida comunitária, diminuindo a dependência.

As autarquias têm de assumir um compromisso com a inclusão, em permanente diálogo com pessoas com deficiência, no reconhecimento e proteção dos seus direitos.

Uma autarquia que tenha uma prática exemplar a este nível será um exemplo para outros sectores sociais, políticos e económicos da comunidade, induzindo alterações nas práticas dessas entidades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa.

As autarquias locais têm competências delegadas que abrangem áreas tão diversas como o ordenamento do território e urbanismo, a educação, saúde, ação social, desporto, transportes, património, cultura, etc.

A concretização, na prática, dessas competências encontra-se, na generalidade das autarquias, dispersa por diferentes Divisões que se organizam em Departamentos ou é delegada nas Juntas de Freguesia, para que exista uma política de inclusão concertada e que permita a articulação de todas essas estruturas. É necessário, na nossa opinião, a realização de Planos de Ação Deficiência Inclusão que prevejam uma atuação transversal a todo o município.

Propõe-se, assim, a elaboração de Planos em que se definam as ações necessárias à concretização de uma estratégia, focada na inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, a levar a cabo pelos diferentes serviços.

Destes Planos deverão constar os objetivos a atingir, todas as ações necessárias à concretização desses objetivos, a sua calendarização e quais os serviços da autarquia responsáveis pela sua execução. As ações que impliquem investimento, deverão, como é evidente, ser devidamente orçamentadas.

Para uma intervenção eficaz, que corresponda às necessidades locais, é necessário conhecer a realidade e as condições concretas na área de atuação, sendo por isso de promover a caracterização sociodemográfica da população com deficiência que vive na área do concelho, bem como dos serviços disponíveis e instituições existentes com intervenção na área da deficiência.

A elaboração do Plano de Ação deve ser executada em permanente articulação e auscultação das pessoas com deficiência e suas organizações representativas, que devem ser envolvidas também na sua concretização.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, saúda o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência e recomenda a implementação por parte do Município, das medidas aqui enunciadas.

Aprovada por maioria.

Barreiro, 7 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Alexandre Pinotes Batista